

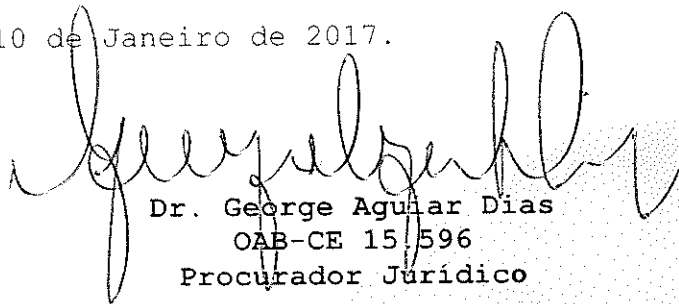


PARECER JURÍDICO

Vem a essa Procuradoria Jurídica, para exame e parecer fundamentado, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0901.06/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO DA ARTE IDENTIDADE VISUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CE**. Após apreciação opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Meruoca - CE, 10 de Janeiro de 2017.



Dr. George Aguiar Dias  
OAB-CE 15.596  
Procurador Jurídico